



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3279/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **ROTA DA FERRADURA**, o trecho compreendido entre as localidades de Jaboti à Boa Esperança, também conhecido por circuito das águas, zona rural deste Município.

Art. 2º - As despesas com a confecção das placas de sinalização ocorrerão por conta da municipalidade, suplementada se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 21 de junho de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 032/2011
Autoria do PL nº. 032/2011: Vereador JOAQUIM CAPISTRANO DE SOUZA
Processo Administrativo nº. 11.997/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	05 JUL. 2011
PROTOCOLO	
Nº	1440